



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2024

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o §7º do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar constante do **ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**, da Lei Complementar nº 136 de 2022, passando a ser:

Denominação	Total anterior	Ampliação	Total
Assessor Parlamentar	01	01	02

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nazareno, 14 de fevereiro de 2024.


Sirley Geraldo de Carvalho
Presidente